



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.590 DE 18 DE fevereiro DE 2004.

“Cria o Ponto de Táxi que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **Wanderlei Farias Santos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado novo Ponto de Táxi para exploração dos serviços de condutor autônomo de veículo rodoviário (táxi), nas proximidades do FRIGORÍFICO FRIBOI.

Art. 2º - O local a ser utilizado, será preenchido pela Secretaria Municipal de Urbanização, Paisagismo e Serviços Públicos, quando do requerimento do profissional do ramo da atividade.

Art. 3º - Caberá à Secretaria mencionada no artigo anterior, demarcar o local de parada e recepção de passageiros do ponto de táxi ora criado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de fevereiro de 2004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal